

EDITAL Nº 01/2008

Abre inscrições e define normas para o concurso público destinado ao preenchimento de cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal do Conselho Regional de Psicologia 12ª Região.

A Presidente do **Conselho Regional de Psicologia 12ª Região**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Concurso Público, destinado ao preenchimento de vagas de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do **Conselho Regional de Psicologia 12ª Região**, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicos – FEPESE, localizada no Campus Professor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Trindade – Florianópolis – SC, endereço eletrônico <http://crp12.fepese.ufsc.br>; e-mail crpsi@fepese.ufsc.br, Florianópolis – SC.

2 DOS CARGOS, ESCOLARIDADE E REQUISITOS PARA INVESTIDURA, VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E DO VENCIMENTO.

2.1 O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas descritas na forma deste Edital e das que ocorrerem dentro do prazo de validade deste Concurso Público.

2.1.1 O prazo de validade deste concurso será de 02 (dois) anos, podendo ser a critério do **Conselho Regional de Psicologia 12ª Região** prorrogado por igual período.

2.2 Os cargos, escolaridade e requisitos para investidura, vagas, carga horária e vencimentos, objeto deste Concurso Público, são descritos na tabela abaixo:

CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO SUPERIOR

CARGOS	ESCOLARIDADE E REQUISITOS PARA INVESTIDURA	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R\$)
CONTADOR*	Graduação em curso superior de Ciências Contábeis com Registro no CRC.	01	40 horas	R\$ 1.540,00
AGENTE FISCAL* "1"	Graduação em curso superior de Psicologia com Registro no CRP.	CADASTRO DE RESERVA	40 horas	R\$ 1.475,00
ASSISTENTE TÉCNICO*	Graduação em curso superior de Psicologia com Registro no CRP.	CADASTRO DE RESERVA	40 horas	R\$ 1.475,00

* Benefícios: vale-transporte, vale alimentação, cesta básica, plano de saúde e assistência odontológica.

“1” - Disponibilidade para viagem em todo o Estado de Santa Catarina.

CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO MÉDIO

CARGOS	ESCOLARIDADE E REQUISITOS PARA INVESTIDURA	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R\$)
AUX. ADMINISTRATIVO *	Diploma ou certificado de Ensino Médio	06	40 horas	R\$ 1.000,61
RECEPCIONISTA *	Diploma ou certificado de Ensino Médio	01	40 horas	R\$ 1.000,61

* **Benefícios:** vale-transporte, vale alimentação, cesta básica, plano de saúde e assistência odontológica.

3. DOS ENDEREÇOS E LOCAIS E HORÁRIOS DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1. O edital, eventuais alterações e termos aditivos, comunicações e avisos, horários e locais de prova e demais etapas do concurso, formulários de inscrição e recursos, boletos de pagamento, decisões e respostas a recursos e requerimentos, serão publicados no seguinte endereço eletrônico: <http://crp12.fepese.ufsc.br>

3.1.1. Nenhum aviso, comunicação ou convocação será feito aos candidatos por carta, telegrama, correio eletrônico ou qualquer outra via ou meio, constituindo-se o endereço eletrônico do concurso o único meio de comunicação de todos os atos pertinentes ao presente concurso, até o seu resultado final.

3.2. Os requerimentos, solicitações, comunicados, recursos e quaisquer outros documentos relacionados ao presente concurso deverão ser entregues pelo próprio candidato ou por procurador com instrumento de procuração específico para tal no endereço da **FEPese: Campus Professor João David Ferreira Lima, Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Trindade – Florianópolis, SC.**

3.2.1.A FEPese não fornecerá cópias dos documentos entregues pelos candidatos para participar do presente concurso.

3.2.2 O horário de expediente da FEPese, para recebimento de tais documentos, é de segunda a **sexta feira das 10horas às 18horas.**

3.2.3 Todo e qualquer documento, petição, recurso ou requerimento relacionado a esse concurso deverá ser entregue na sede da FEPese, **localizada no Campus Professor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Trindade, Florianópolis, SC.**

3.2.4 A FEPESE não fará qualquer comunicado, convocação ou dará resposta a recursos e petições, por qualquer outro meio ou mídia.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A participação no presente Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

4.1.1 A inscrição somente será efetuada via Internet, mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição publicado no endereço eletrônico <http://crp12.fepese.ufsc.br> no período compreendido **entre as 10h do dia 4 de agosto de 2008 e 18h do dia 01 de setembro de 2008, horário oficial de Brasília.**

4.2. Ao efetivar a inscrição o candidato declara conhecer e concordar com o inteiro teor deste Edital e compromete-se a tomar conhecimento de eventuais Termos Aditivos, bem como de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados, no endereço eletrônico do concurso <http://crp12.fepese.ufsc.br> dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 No requerimento de inscrição, sob as penas da Lei, o candidato declarará:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal.
- b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar.
- c) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, o que deverá ser comprovado, no ato de admissão, por meio da assinatura de regular termo de declaração.
- d) Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- e) Ter conhecimento das exigências contidas neste Edital e eventuais termos aditivos e nas instruções específicas contidas em outros avisos pertinentes ao presente concurso.
- f) Possuir a escolaridade exigida.
- g) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

4.3.1. Será cancelada a inscrição do candidato que prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital.

4.4 As informações e orientações para a realização das inscrições e provas, estão disponíveis no endereço eletrônico: <http://crp12.fepese.ufsc.br>.

4.5 Para realizar a inscrição o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- a) acessar, via Internet, o endereço eletrônico do concurso: <http://crp12.fepese.ufsc.br>
- b) preencher integralmente o Requerimento de Inscrição;
- c) conferir atentamente os dados informados;
- d) imprimir o Requerimento de Inscrição;
- e) imprimir o Boleto Bancário referente à taxa de inscrição, e efetuar o pagamento em agência, posto de atendimento bancário ou “home banking”, preferencialmente no Banco do Brasil S.A., até o horário de encerramento do expediente bancário do **01 de setembro de 2008**.

4.5.1 A FEPESE reserva-se o direito de não aceitar pagamento de inscrição que não tenha sido feito através do boleto bancário, contendo o respectivo código de barras, impresso conforme as instruções do item 4.5.

4.6 São de inteira responsabilidade dos candidatos os dados informados no ato da sua inscrição, bem como o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e demais formulários exigidos para a participação no presente Concurso.

4.7 Os candidatos sem acesso à Internet, ou que tenham dificuldades para efetuar a sua inscrição, poderão comparecer, no período compreendido **entre as 10h do dia 4 de agosto de 2008 e 18h do dia 01 de setembro de 2008, horário oficial de Brasília**, na Sede da FEPESE, localizada no Campus Professor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Trindade – Florianópolis, SC.

4.8 A FEPESE e Conselho Regional de Psicologia 12ª Região não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.

4.9 A inscrição somente será efetivada após a FEPESE ser notificada, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.

4.10 O valor da taxa de inscrição para os cargos que tem exigência de ensino superior será de R\$ 90,00 (noventa reais), e para cargos com exigência no ensino médio de R\$ 60,00 (sessenta reais).

4.11 Será cancelada a inscrição do candidato que:

4.11.1 Efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque sem a provisão de fundos ou com qualquer outra irregularidade que impossibilite o seu desconto, bem como a do que não efetuar provisão de fundos para débito agendado eletronicamente.

4.11.2 Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital.

4.12 No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

4.13 A inscrição não poderá ser feita pelo correio, fac-símile ou por qualquer outro meio não descrito neste Edital.

4.14 Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

4.15 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alterações, a não ser o decorrente de mudança de endereço que poderá ser feito, até a data de homologação do resultado final do presente Concurso Público, pessoalmente pelo próprio candidato ou por procurador com procuração específica, na **FEPESE, Campus Professor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Trindade – Florianópolis – SC.**

4.16 Após a homologação do resultado final do concurso, os pedidos de alteração de dados, petição ou remessa de documentos, deverão ser enviados ao Conselho Regional de Psicologia - 12ª Região.

4.17 Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição paga mais recente.

4.18 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será restituído.

4.19 Todos os cargos descritos neste Edital podem ser exercidos por pessoas de ambos os sexos.

4.20 O inteiro teor do Edital estará disponível no endereço eletrônico do concurso **<http://crp12.fepese.ufsc.br>**, e fixado para leitura no mural do Conselho Regional de Psicologia 12ª Região.

4.22 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá protocolar pessoalmente, ou por intermédio de Procurador com procuração específica, requerimento no qual indicará as condições que necessitar ao qual juntará cópia fotostática (xerográfica) do Requerimento de Inscrição, no período compreendido entre **as 10h do dia 4 de agosto de 2008 e 18h do dia 01 de setembro de 2008, horário oficial de Brasília, na FEPESE - Campus Universitário João David Ferreira Lima da Universidade Federal de Santa Catarina - Trindade, Florianópolis (SC).**

4.23 As solicitações de condições especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.24 Os requerimentos a que se referem os subitens acima não se constituem o requerimento para concorrer a vagas reservadas a deficientes.

5. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição neste concurso, desde que suas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

5.2 Serão consideradas necessidades especiais somente àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no **artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298/99, na Lei Estadual n. 12.870/04.**

5.3 No ato da inscrição, o portador de necessidades especiais deverá indicar, no espaço apropriado constante do Requerimento de Inscrição, sua condição de PNE e as condições especiais de que necessitar para realizar as provas.

5.4 O candidato portador de deficiência visual que solicitar à FEPESE provas e cartão-resposta com letras ampliadas receberá os mesmos com tamanho de letra correspondente à fonte 24. Cabe ao candidato fazer sua leitura e marcação das respostas no respectivo cartão-resposta.

5.5 A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência em relação ao exercício e às atribuições do cargo.

5.6 Após realizar sua inscrição pela INTERNET no prazo previsto no item 4, o candidato portador de necessidades especiais deverá entregar o atestado médico com o respectivo enquadramento na CID (Classificação Internacional de Doenças), pessoalmente ou por intermédio de procurador, na **FEPESE, localizada no Campus Universitário João David Ferreira Lima da Universidade Federal de Santa Catarina - Trindade, Florianópolis (SC), entre as 10h do dia 4 de agosto de 2008 e 18h do dia 01 de setembro de 2008, horário oficial de Brasília.**

5.6.1 Somente serão aceitos atestados médicos cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital.

5.6.2 Quando convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, os portadores de necessidades especiais deverão submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pelo CRP 12ª Região, a qual terá decisão sobre a qualificação como portador de necessidades especiais ou não, bem como sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

5.7 O candidato portador de necessidades especiais participará deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.8 O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo junto à FEPESE, no ato da inscrição, com justificativa.

5.9 A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.10 A cada 20 (vinte) contratações, será garantida 1 (uma) vaga aos candidatos inscritos e aprovados como portadores de necessidades especiais, o que corresponde à proporção equivalente de 5% (cinco por cento), conforme a legislação vigente..

5.11 Os candidatos portadores de necessidades especiais habilitados serão convocados, para efeito de contratação, segundo a ordem especial de classificação, constante em lista separada, observada a ordem de classificação geral.

5.12 Na falta de candidatos classificados para as vagas de portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais classificados com estrita observância da ordem de classificação.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições que preencherem todas as condições desse Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no endereço eletrônico: <http://crp12.fepese.ufsc.br>.

6.2 A relação de inscrições indeferidas será divulgada no endereço eletrônico:, <http://crp12.fepese.ufsc.br> .

6.2.1 Para tomar conhecimento da situação da sua inscrição, homologação, resposta de recursos, ou quaisquer outras informações pertinentes ao concurso, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: <http://crp12.fepese.ufsc.br> e quando solicitado pelo sistema, indicar o seu número de inscrição e o número do seu CPF.

6.3 Em caso de divergência entre os dados publicados no ato de homologação e os informados no Requerimento de Inscrição, o candidato deverá protocolar na **FEPESE, localizada no Campus Professor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina -UFSC, Trindade, Florianópolis, SC, das 10horas às 18horas**, até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da homologação das inscrições, requerimento em que deverão ser informados nome e número da inscrição e discriminados os dados divergentes.

7. DA PROVA DO CONCURSO

7.1 O presente Concurso Público, para todos os cargos, constará de uma prova escrita objetiva com **50 (cinquenta) questões**, de caráter eliminatório e classificatório.

7.2 Os programas sobre os quais versarão as questões da prova escrita objetiva encontram-se em anexo I deste Edital.

7.3 A prova escrita objetiva será realizada no dia **21 de setembro de 2008**.

7.3.1 Seu início será às 14:00 horas, nos locais a serem divulgados no endereço eletrônico : **<http://crp12.fepese.ufsc.br>** e terá a duração de **4 (quatro) horas**.

7.3.2. O acesso aos locais de prova será permitido com a antecedência de 30 (trinta) minutos.

7.4. Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar documento de identidade original com foto e no prazo de validade.

7.4.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

7.4.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

7.4.3 O candidato compromete-se a, antes de iniciar a resolução da prova, conferir o caderno de questões e o cartão resposta que lhe foram entregues, verificando se estão em perfeitas condições, sem falha de impressão, contendo todas as questões da prova, bem como se correspondem ao número da sua inscrição e cargo a que se inscreveu devendo, caso haja qualquer discordância, comunicar a irregularidade imediatamente ao fiscal de sala.

7.5 O local onde o candidato realizará as provas será publicado no endereço eletrônico do concurso: **<http://crp12.fepese.ufsc.br>**, a partir do dia **9 de setembro de 2008**.

7.6 O candidato somente poderá entregar a prova e o cartão-resposta e retirar-se da sala de prova após 1 (uma) hora do seu início.

7.7 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as provas e retirar-se do local simultaneamente.

7.8 O candidato, ao encerrar as provas, entregará ao fiscal de sua sala o cartão resposta, devidamente assinado, e o caderno de provas.

7.9 Durante a realização das provas é vedada consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o porte de aparelhos celular, pagers, palms e uso de qualquer equipamento mecânico, elétrico ou eletrônico (que deverão estar desligados) e relógios analógicos ou digitais. Também não são permitidos alimentos e bebidas, (exceto água em garrafa ou copo transparente e sem rótulo) e fumo no local de prova, bem como o uso de chapéus, bonés ou qualquer outra cobertura e o uso de óculos escuros e ou espelhados (salvo por indicação médica que deverá ser apresentada pelo candidato).

7.10 Durante a realização das provas, os candidatos só poderão manter em seu poder os materiais necessários para a sua resolução (caderno de questões, caneta e cartão resposta), cópia do requerimento de inscrição e documento de identidade, devendo entregar ao fiscal de sala quaisquer outros materiais, objetos e equipamentos eletrônicos (desligados), que serão acondicionados em invólucro apropriado que deverão ser retirados pelo candidato quando da sua saída do local.

7.11 Os candidatos que se recusarem a atender o determinado nos subitens acima ou que for surpreendido de posse de objetos ou equipamentos cuja entrega é determinada após o início da prova escrita objetiva, terão sua inscrição cancelada, não tendo qualquer validade as provas eventualmente entregues.

7.12. Será vedada a admissão ao local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado para o seu início.

7.13 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

7.14 O Conselho Regional de Psicologia - 12ª Região e a FEPESE não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, bem como por acidentes pessoais, furto e roubo de bens e veículos, ou quaisquer atos cometidos por terceiros ocorridos no local de prova.

7.15 O candidato declara estar ciente e concordar com que a FEPESE, através de seus prepostos, proceda a sua identificação datiloscópica, bem como revista pessoal e de seus pertences, por quaisquer meios, inclusive eletrônicos.

7.16 Os candidatos não poderão estar acompanhados de outras pessoas na sala de provas, mesmo que filhos menores.

7.17 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá dirigir-se, com a **antecedência mínima de 45 minutos do início da prova**, à Coordenação local, acompanhada de pessoa legalmente responsável pela guarda e zelo da criança. A criança e

acompanhante deverão permanecer em sala especificamente destinada para este fim. Nos horários de amamentação, a candidata será conduzida, por um fiscal de sala, até o local de amamentação.

7.17.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar fará a prova no mesmo horário e com a mesma duração dos demais candidatos. O tempo dedicado à amamentação não será acrescido ao tempo de duração da prova.

7.18. O gabarito provisório e o caderno de questões da prova serão publicados no endereço eletrônico: <http://crp12.fepese.ufsc.br>, a partir das 19h do dia da realização da prova.

7.19. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

8. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

8.1 A prova escrita objetiva, para todos os cargos, terá **50 (cinquenta) questões** de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de resposta cada uma, das quais apenas 1 (uma) será a correta.

8.2 As questões de múltipla escolha da prova escrita objetiva serão divididas em **25 (vinte e cinco) questões de Conhecimentos Gerais e 25 (vinte e cinco) questões de Conhecimentos Específicos** do cargo.

8.2.1. As questões da prova escrita objetiva serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10,00 (dez).

8.3 As questões de **Conhecimentos Gerais** da prova escrita objetiva, **terá peso 3** para todos os cargos e, versarão sobre as seguintes áreas de conhecimento:

- a) Português; 10 questões;
- b) Matemática; 5 questões;
- c) Estudos Sociais; 5 questões;
- d) Informática. 5 questões.

8.4 As questões de **Conhecimentos Específicos**, da prova escrita objetiva, **terão peso 7** para todos os cargos e versarão sobre as áreas de conhecimento do cargo escolhido pelo candidato.

8.5 Na hipótese de anulação de questão da prova escrita objetiva, a mesma será considerada correta para todos os candidatos presentes.

8.6 Na hipótese de alteração do gabarito provisório a prova escrita objetiva, será corrigida de acordo com o gabarito definitivo sendo desconsiderado o gabarito anteriormente divulgado.

8.7 Será atribuída nota 0 (zero):

- a) à questão cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
- b) à questão da prova objetiva que contenha mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
- c) à questão da prova objetiva que não estiver assinalada no cartão-resposta;
- d) à questão cuja resposta seja preenchida fora das especificações contidas no cartão-resposta ou nas instruções da prova, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

8.8 As letras correspondentes às respostas assinaladas, das questões de múltipla escolha da prova escrita objetiva, deverão ser transcritas (marcadas) nos locais e com o tipo de marcação determinados no cartão-resposta, com caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul.

8.8.1 A prova escrita objetiva será corrigida com base na marcação feita pelo candidato no cartão-resposta, não se constituindo o caderno de questões o local e ou documento hábil para registro de respostas, sendo que qualquer marcação nele feita é nula e não será considerada, o que o candidato declara ter conhecimento e concordar.

9 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A nota final dos candidatos a cargos será calculada da seguinte forma:

Cálculo da nota da prova escrita objetiva.

$$NPO = \left\{ \left[\left(\frac{NACG}{25} \right) \times 3 \right] + \left[\left(\frac{NACE}{25} \right) \times 7 \right] \right\}$$

NPO= NOTA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

NACG= NÚMERO DE ACERTOS NAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS GERAIS

NQCE= NÚMERO DE ACERTOS NAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

9.2 Será aprovado na prova escrita objetiva, o candidato que obtiver nota na prova escrita objetiva, conforme fórmula acima, igual ou **superior a 6,00 (SEIS)**, expressa com 2 (duas) casas decimais sem arredondamento.

9.3 Os candidatos serão classificados por vaga, em ordem decrescente da Nota Final obtida, expressa com 2 (duas) casas decimais sem arredondamento.

9.4 Ocorrendo empate na Nota Final, aplica-se para o desempate, o disposto no parágrafo único do **artigo 27 da Lei Federal 10.741/03**, para os candidatos que se enquadrarem na condição de

idoso nos termos **do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais)**, até o último dia de inscrição neste concurso.

9.5 Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- a) maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais; e
- c) maior idade.

9.6 Os portadores de deficiência integrarão lista de chamada especial.

9.7. Os candidatos classificados integrarão listagem de cadastro de reserva na hipótese de vacância de cargos já preenchidos ou aumento do número de vagas.

10. DOS RECURSOS

10.1 Será admitido recurso, que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato ou seu procurador quando da publicação do (a):

- a) homologação das inscrições;
- b) gabarito provisório da prova escrita objetiva;
- c) resultado da Nota Final do concurso.

10.1.1 O valor da taxa de recurso é de R\$ 20,00 (vinte reais) para todos os cargos, e será aplicado somente nos casos previstos nas letras “b” e “c” do subitem 10.1 deste Edital. O referido valor deverá ser pago utilizando o formulário (boleto de pagamento) disponível no endereço eletrônico <http://crp12.fepese.ufsc.br> em agência, posto de atendimento bancário ou “home banking”, preferencialmente no Banco do Brasil S.A.

10.2 Os recursos deverão ser entregues e protocolados pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador, com procuração específica no prazo de 48(quarenta e oito) horas, contados após a data de divulgação da homologação das inscrições, publicação do gabarito provisório da prova escrita e publicação do resultado da nota final do concurso, no seguinte endereço: **FEPese, Campus Professor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Trindade – Florianópolis – SC, das 10horas às 18horas.**

10.3 O recurso deverá obedecer ao padrão estabelecido no endereço eletrônico <http://crp12.fepese.ufsc.br>, devendo ser observados os seguintes requisitos:

- a) ser impresso e assinado em duas vias de igual teor;
- b) ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente;
- c) ser apresentado em folhas separadas, para questões ou petições diferentes.

10.4 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, Internet, ou qualquer meio postal (correio), sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o modelo, estabelecido no endereço eletrônico do concurso, serão indeferidos.

10.5. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer no endereço eletrônico: **<http://crp12.fepese.ufsc.br>**.

10.6 A decisão dos recursos, exarada pela Comissão do Concurso da FEPESE, é irrecorrível na esfera administrativa.

11. DA NOMEAÇÃO

11.1 Previamente à nomeação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados os seguintes documentos:

- a) Quitação com as obrigações eleitorais e militares (em caso de candidato do sexo masculino);
- b) Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo, mediante a apresentação dos documentos exigidos por este Edital e previstos em lei;
- c) Declaração de não ter sofrido, no exercício de cargo público, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único, da lei federal nº 8.112/90 e na legislação correspondente dos estados e municípios;
- d) Declaração de não-acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição;
- e) Comprovante de Inscrição no Conselho de Classe, respectivo, quando couber.
- f) Carteira de Identidade;
- g) PIS-PASEP;
- h) CPF (Cadastro de Pessoa Física) válido;
- i) Certidão de casamento (se casado for);
- j) Certidão de filhos até a idade de 14 anos;
- k) Duas fotografias – 3X4;
- l) Carteira Profissional de Trabalho;
- m) Exame médico pré-admissional, que terá caráter exclusivamente eliminatório e será realizado com base nas atividades inerentes ao emprego ao qual o candidato concorre, considerando-se as condições de saúde necessárias para o exercício das mesmas. O exame médico será solicitado pelo Conselho Regional de Psicologia - 12ª Região.

11.2 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação.

11.3 As providências e atos necessários para a contratação dos candidatos classificados são de competência e responsabilidade do Conselho Regional de Psicologia - 12ª Região.

11.4 As vagas serão preenchidas, observando-se a ordem de classificação.

11.5 O candidato aprovado e classificado será convocado através de correspondência enviada pelo Conselho Regional de Psicologia - 12ª Região.

11.6 O candidato que não se apresentar na data, local e horário estabelecidos na convocação descrita no subitem acima será excluído deste Concurso Público, com exceção dos casos de ausência justificada para tratamento de saúde, situação em que o candidato ou seu representante legal deverá protocolar, no máximo, até 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da correspondência, requerimento junto ao Conselho Regional de Psicologia - 12ª Região.

12. DO FORO

12.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o da Justiça Federal - Seção Judiciária de Florianópolis, Santa Catarina.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O gabarito da prova escrita objetiva e a nota final serão divulgados no endereço eletrônico: <http://crp12.fepese.ufsc.br>.

13.2 Delegação de competência à FEPESE para:

- a) divulgar e prestar informações sobre o Concurso Público objeto deste Edital;
- b) receber as taxas de recursos e respectivos valores das inscrições;
- c) deferir e indeferir as inscrições;
- d) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas escritas;
- e) receber, julgar e publicar as respostas dos recursos previstos neste Edital e
- f) homologar as inscrições dos candidatos;
- g) divulgar a nota final da prova objetiva do concurso

13.3 É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão do Concurso do Conselho regional de Psicologia - 12ª Região e da FEPESE.

13.4 Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, pela FEPESE e pelo Concurso do Conselho regional de Psicologia - 12ª Região.

Florianópolis, 31 de julho de 2008.

LETÍCIA RAUEN DELPIZZO
PRESIDENTE

Concurso do Conselho Regional de Psicologia - 12ª Região.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROVA ESCRITA OBJETIVA

CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO SUPERIOR

CONHECIMENTOS GERAIS

PORTUGUÊS Compreensão e interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Fonética (acentuação tônica e gráfica). Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Semântica: Significação das palavras no contexto. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas, monossêmia e polissemia. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Redação Oficial.

MATEMÁTICA: operações com números naturais, inteiros e racionais (forma fracionária e decimal) e comparação. Matemática Comercial: razão e proporção; regra de três simples e composta; porcentagem; juros simples. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Resolução de situações problemas.

ESTUDOS SOCIAIS: Mundo atual: continentes (quais são e localização), os maiores e mais populosos países, globalização. Questão ambiental. O Mercosul. Brasil: localização, área, população e limites. Atualidades: Notícias e reportagens de assuntos ligados à economia, sociedade, cultura e política, publicadas nos anos de 2007 e 2008.

INFORMÁTICA: Conceitos básicos em Informática (fundamentos, hardware, software, memórias, unidade central de processamento, dispositivos de entrada/ saída); Sistema Operacional Windows (configurações básicas, manipulação de arquivos e pastas); Microsoft Office (Word, Excel, Power Point, Access); Conhecimentos básicos de Internet (browser, www, e-mail, ftp, chat); Backup; Antivírus.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONTADOR: Resolução CFP n. 003/07 – consolidação das resoluções; Regimento interno do CRP-12, instituído pela Resolução CFP nº. 020/2001. Estrutura e Análise de Demonstrações Contábeis. Contabilidade Orçamentária e Gerencial. Contabilidade de Custos. Auditoria Interna. Mercado de Capitais. Legislação Fiscal (federal, estadual e municipal). Contabilidade Societária. Técnicas de Análise e Planejamento Financeiro. Legislação Tributária. Balanço Social. Ética Profissional. Normas Gerais de Contabilidade Pública. Matemática Financeira. Impostos e Contribuições incidentes sobre folha de pagamento.

AGENTE FISCAL: PSICÓLOGO e ASSISTENTE TÉCNICO: PSICÓLOGO: Resolução CFP n. 003/07 – consolidação das resoluções; Regimento interno do CRP12, instituído pela Resolução CFP nº. 020/2001; Resolução CFP nº. 019/2000 e sua alteração através da Resolução CFP nº. 001/2006; Resolução CFP n. 006/07; Resolução CFP n. 015/96; Resolução CFP n. 010/97; Resolução CFP n. 001/99; Resolução CFP n. 010/00; Resolução CFP n. 011/00; Resolução CFP n. 012/00; Resolução CFP n. 013/00; Resolução CFP n. 016/00; Resolução CFP n. 005/02; Resolução CFP n. 018/02; Resolução CFP n. 002/03; Resolução CFP n. 007/03; Resolução CFP n. 010/05; Resolução CFP n. 012/05; Resolução CFP n. 013/07; Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS; Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990; Lei Nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO MÉDIO

CONHECIMENTOS GERAIS

PORTUGUÊS Compreensão e interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Fonética (acentuação tônica e gráfica). Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Semântica: Significação das palavras no contexto. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas, monossêmia e polissemia. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Redação Oficial.

MATEMÁTICA: operações com números naturais, inteiros e racionais (forma fracionária e decimal) e comparação. Matemática Comercial: razão e proporção; regra de três simples e composta; porcentagem; juros simples. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Resolução de situações problemas.

ESTUDOS SOCIAIS: Mundo atual: continentes (quais são e localização), os maiores e mais populosos países, globalização. Questão ambiental. O Mercosul. Brasil: localização, área, população e limites. Atualidades: Notícias e reportagens de assuntos ligados à economia, sociedade, cultura e política, publicadas nos anos de 2007 e 2008.

INFORMÁTICA: Conceitos básicos em Informática (fundamentos, hardware, software, memórias, unidade central de processamento, dispositivos de entrada/ saída); Sistema Operacional Windows (configurações básicas, manipulação de arquivos e pastas); Microsoft Office (Word, Excel, Power Point, Access); Conhecimentos básicos de Internet (browser, www, e-mail, ftp, chat); Backup; Antivírus.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Resolução CFP n. 003/07 – consolidação das resoluções; Regimento interno do CRP12; Recepção e arquivamento de documentos. Serviço postal: tipos de correspondência, postagem de cargas e encomendas. Correspondência eletrônica. Equipamentos de escritório-computador, impressoras, telefones, fac-símile, máquinas de calcular: noções de funcionamento, terminologia empregada na operação desses equipamentos. Atitudes e regras de comportamento profissional para trato diário com o público interno e externo. Ofícios, contratos, cartas, memorandos, requerimentos: definição, normas de redação e encaminhamento. Relações humanas no trabalho.

RECEPCIONISTA

Resolução CFP n. 003/07 – consolidação das resoluções; Regimento interno do CRP12; Ética, Postura, Vestuário, Comportamento, Marketing pessoal e Comunicação; CORRESPONDÊNCIAS: Classificações das correspondências; Tipos de correspondências: Carta, Circular, Requerimento, Declaração, Ofício, Procuração, Atestado, Relatório, Aviso, Edital, Certidão, Ata, Internet – e-mails. SERVIÇO POSTAL: Os envelopes, Introdução às recomendações da ECT, Tipos de serviços postais. Manter contato com o público: prestar informações, encaminhar as pessoas; conhecimento de central telefônica: atender telefone e fazer ligações; receber e transmitir recados, avisos, anotar as ligações interurbanas feitas a quem as pediu, conferindo-as para ressarcimento quando for o caso, executar outras tarefas compatíveis ao cargo, determinadas pelo Conselho Regional de Psicologia 12ª Região.